

EDITAL SABRA 011/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
“Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte”
Em parceria com a Escola Municipal Aurélio Pires

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Coral Infantil - Belo Horizonte, para o ano de 2022.
- 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais para ministrar as disciplinas constantes de seu Projeto Pedagógico.
- 1.1.2. O curso têm por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. Poderão ser realizado na sede da Escola de Música SABRA, em Escolas Públicas parceiras e/ou de forma remota, utilizando recursos de telefonia e Internet.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 7 (sete) anos completos, regularmente matriculados Escola Municipal Aurélio Pires em Belo Horizonte - MG.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas do dia 08/08/2022 ao dia 26/08/2022.
- 3.2. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail no endereço: contato@sabra.org.br.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. O Formulário de Inscrição e Termo de Compromisso anexo devem ser preenchidos e assinados por um dos pais ou responsável legal e protocolado na Secretaria da Escola.
- 3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato, pais e/ou responsável legal.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 50 (cinquenta) vagas.
- 4.2. Para ocupação das vagas deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. As crianças poderão ser encaminhadas:
- 4.2.1. Pela Secretaria Municipal de Educação / Diretoria da Escola;
- 4.2.2. Pelos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
- 4.2.3. Pelo Conselho Tutelar;
- 4.2.4. Pela Vara da Infância e Juventude;
- 4.2.5. Pelas demais políticas sociais públicas e privadas;
- 4.2.6. Pela procura espontânea de pais ou responsáveis.
- 4.3. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de protocolo na Secretaria Escolar.
- 4.4. Caberá recurso administrativo à Secretaria da Escola de Música SABRA até o dia 29/08/2022, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 4.4.1. Os recursos serão formalizados por meio de uma carta de próprio punho a ser protocolada na secretaria da Escola.

5. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

- 5.1. As atividades serão realizadas de acordo com o calendário escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, referente ao ano letivo de 2022.
 - 5.1.1. No período em que não se puder realizar atividades presenciais devido à pandemia da Covid-19 os objetivos serão realizados utilizando-se recursos de Internet e telefonia.
 - 5.1.2. Neste caso será disponibilizado material didático em vídeo e PDF e acompanhamento virtual pelos professores e/ou monitores da Escola de Música SABRA.
- 5.2. As aulas de Prática de Conjunto e ensaios de Naípe com monitoria serão semanais, em dias e horários definidos com a Escola.
- 5.3. Além das atividades convencionais descritas no item 5.2, está prevista 1 (uma) hora/aula semanal de atividades inerentes ao Coral como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
 - 5.3.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 5.4. A agenda anual de apresentações será divulgada no dia 01/09/2022 e será atualizada mensalmente.
 - 5.4.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no quadro de avisos da Escola e no site da SABRA até o dia 20 do mês anterior.
- 5.5. Os integrantes do “Curso de Coral Infantil” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
- 5.6. O(a) participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso e das atividades do projeto.
- 5.7. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Coral, inclusive em atividades externas.
- 5.8. Nas apresentações públicas:
 - 5.8.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e nos dois ensaios anteriores ao evento.
 - 5.8.2. Uniformes para apresentações públicas poderão ser disponibilizados gratuitamente para utilização dos participantes.
 - 5.8.2.1. O(a) participante, seus pais ou responsável legal são responsáveis por manter o uniforme em boas condições.
 - 5.8.2.2. O(A) participante, seus pais ou responsável legal se comprometem a devolver o uniforme à Produção da SABRA após cada apresentação ou atividade na qual o mesmo seja utilizado.
- 5.9. Em excursões e apresentações externas:
 - 5.9.1. Em caso de apresentação pública, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências destinadas à realização do Projeto, o(a) participante deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
 - 5.9.2. O(a) participante somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das apresentações mediante entrega de referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou dos responsáveis buscar, de imediato, o aluno não autorizado ao embarque no local de partida.
 - 5.9.3. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos trinta minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
 - 5.9.4. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias.

6. DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:

- 1.1. Todos os pais e/ou responsável legal e o(a) aluno(a) do “Curso de Coral Infantil – Belo Horizonte” concordam desde a inscrição, em ceder à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, à Escola Municipal Aurélio Pires, seus patrocinadores e parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1. Nas apresentações externas promovidas pela SABRA o Coral será chamado de Coral Infantil Instituto Unimed MG - Escola Municipal Aurélio Pires.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
 - 7.2.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 7.3. A participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2022.



Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO(A):

Nome do(a) aluno(a):

Matriculado(a) na Escola Municipal Aurélio Pires

Data nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone fixo:

Celular / Whatsapp:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

CPF:

Celular / Whatsapp:

E-mail:

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro expressamente ser o responsável legal pelo aluno qualificado no início deste documento. Declaro ter conhecimento do Edital SABRA 011/2022, concordo com os termos deste e me comprometo a cumpri-lo. Declaro a veracidade dos dados preenchidos e autorizo a participação do aluno acima qualificado nos Cursos de Musicalização Infantil e de Coral Infantil, a ser realizado nas instalações da Escola onde meu(minha) filho(a) está matriculado(a). Autorizo, também, o uso de imagem e som para divulgação, conforme exposto no Edital.

Belo Horizonte,

de

de 2022.

Assinatura do(a) responsável legal